

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI Nº 1.001

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Legislativo Municipal, referente ao corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$= 7.000,00 (Sete Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... R\$= 7.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$= 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 29 de Outubro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal